



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.307/2016**

**DATA:25/08/2016**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante cessão de uso 100 m<sup>2</sup> de terras para benfeitorias da casa de comando do Poço Artesiano do Assentamento Ribeirinho e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de Cessão de Uso, a destinação de 100m<sup>2</sup> de terras para benfeitorias da casa de comando do Poço Artesiano do Assentamento Ribeirinho, localizada no Lote Rural nº04, Sítio Beija Flor, a beira da estrada rural com destino a Porto Novo.

**Parágrafo Único** – Objetivando o fiel cumprimento ao cotidiano no caput deste artigo fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

**Art. 2º**- Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da fonte 1000.

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de agosto de 2016.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**

**Prefeito**

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Cientes/Ilustrado/Documentos/UO9ON22S-092B\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Cientes/Ilustrado/Documentos/UO9ON22S-092B_Leis.pdf)

Publicado: 26-08-2016

Página: B7

Edição: 10.756